

DD	OCECCO	INTERNIA
ГK	OCESSO .	INTERNO

N°/	200
-----	-----

# Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

N° do Protocolo:
Data da Entrada: 23/12/2005
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 106/05
Autoriza aumento do Imposto Predial e Territorial
Urbano e Taxas de Serviços Urbanos.
- CÓPIA -

#### AUTUAÇÃO

	Aos	vinte t	res	dias	do mês	de_	dezembr	0	de dois
mil_	cinco	***************************************						, nesta	Secretaria,
eu,	Elizan	gela Alm	eida			<b></b>		, Secretário	, autuo os
doc	umentos	que adiar	nte se vêen	n, Eu	lizang	ela	Almeida		
e si	ibscrevo	e assino.		•					



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20 Estado do Espírito Santo

#### **JUSTIFICATIVA**

#### Eminente Presidente e Vereadores:

Estamos apresentando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 106/2005, que visa obter autorização legislativa para proceder aumento no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Taxas de Serviços Urbano para o exercício de 2006.

É interesse da municipalidade prestar um serviço de qualidade a todos os munícipes, o que para tanto se faz necessário ter matéria prima e mão-de-obra que propiciem um trabalho de primeira linha, o que gera um custo maior, pois, como se sabe, um dos grandes trabalhos desta administração foi na pavimentação da cidade, onde se gasta além da mão-de-obra, produtos industrializados, os quais não possuem o mesmo preço, sofrem alterações por diversas vezes durante um período curto.

Visando manter um pronto atendimento à população de modo geral, é que o município precisa proceder ao aumento ora apresentado, ou seja, para que haja a continuidade de um trabalho de qualidade, e sendo de qualidade, certamente, irá ter uma durabilidade maior.

Pelo exposto é que mais uma vez conto com a competência dessa Egrégia Câmara, através dos Nobres Edis, para a apreciação e aprovação do referido projeto de lei, com a máxima urgência possível.

Atenciosamente

LUCIANO MANOEL MACHADO

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF nº 27.174.135/0001-20 Estado do Espírito Santo

#### PROJETO DE LEI Nº 106/2005

AUTORIZA AUMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS DE SERVIÇOS URBANOS.

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aumento de 13% (treze por cento) no IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbano para o exercício financeiro de 2006, em cima da correção anual que é instituída através da variação do IPCA.

<u>Artigo 2º</u> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí - ES, 23 de dezembro de 2005.

LUCIANO MANOEL MACHADO

Prefeito Municipal

4 mile de bui la 106/05





# RA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Colonia de la colonia de companione		Process	so N. <u>587</u>	6-05	_Data <u></u> ।	12	05
		Interess	ado: <u>Gerêng</u>	a de	Tributaço	<u>;5</u>	
		Favorec	ido:				***************************************
			ACC	UNTO			
						<u></u>	
		<u>Que 30</u>	ega elaborada	uma lei	aubrizan	ndo c	<u>m</u>
	grav.	au ment	de 13% (treze	e bor Ge	nb) no If	70 e	taxas
		de Soru	icos Urbano	bara exe	rujuo de 2	<u>006.</u>	
		DATA	DESTINO	DATA	DEST	r i n o	
		21.12.05	Gabinek Proemadoua				
						***************************************	***************************************
		Emper	iho N		Data		
		Valor:		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			*****************
		^-d^-	do Dogomento	∩ NI	Nata	<b>!</b> ·	ł

AUTUAÇÃO Nesta Data Autuo os Documentos Tomando	REMESSA Nesta Data Faço Remessa Destes Autos a
Este o n°	Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiç
Sala das Sessões, em/	Sala das Sessões, em//
Secretário	Presidente
PARECER DA CO	OMISSÃO DE JUSTIÇA
PROJETO DE LEI Nº 106/2005- Territorial Urbano e Taxas de Ser	Autoriza aumento do Imposto Predial e rviços Urbanos.
Sr. Presidente:	
somos pela <u>TRAMITAÇÃO NORM</u>	ustiça da Câmara Municipal de Guaçuí <u>MAL</u> do Projeto de Lei nº. 106/2005, de pal, de acordo com o Parecer do Assessoniel Freitas Júnior.
Sala das Sessões; Dr. Francisco Lace	erda de Aguiar.
Guaçuí-ES, 27 de dezembro de 200	5.
JOSÉ LUIZ PIROVANI	
	- Relator-
NINA LÚCIA CRISTIANO BRASI	L
	- Presidente-
LUCIMAR MOREIRA DE CARVA	LHO

- Membro-

AUTUAÇÃO Nesta Data Autuo os Documentos Tomando	REMESSA  Nesta Data Faço Remessa Destes Autos a
Este o nº	Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiç
Sala das Sessões, em/	Sala das Sessões, em//
Secretário	Presidente
PARECER DA CO	<u>OMISSÃO DE JUSTIÇA</u>
PROJETO DE LEI Nº 106/2005- A Territorial Urbano e Taxas de Ser	Autoriza aumento do Imposto Predial o viços Urbanos.
Sr. Presidente:	
somos pela <u>TRAMITAÇÃO NORM</u>	astiça da Câmara Municipal de Guaçuí <u>MAL</u> do Projeto de Lei nº. 106/2005, de bal, de acordo com o Parecer do Assesson iel Freitas Júnior.
Sala das Sessões; Dr. Francisco Lace	rda de Aguiar.
Guaçuí-ES, 27 de dezembro de 2005	5.
JOSÉ LUIZ PIROVANI	
	- Relator-
NINA LÚCIA CRISTIANO BRASII	
	- Presidente-
LUCIMAR MODEIDA DE CADVAI	шо

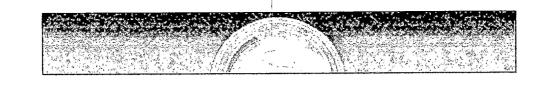
- Membro-

AUTUAÇÃO Nesta Data Autuo os Documentos Tomando	REMESSA Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao				
Este o nº	Exmº Sr. Presidente da Comissão de Finanças				
Sala das Sessões, em//	Sala das Sessões, em//				
Secretário	Presidente				
	<u>MISSÃO DE FINANÇAS</u> RÇAMENTO				
Sr. Presidente:					
somos pela <u>APROVAÇÃO</u> do "P aumento do Imposto Predial e T	nanças da Câmara Municipal, de Guaçuí, Projeto de Lei nº. 106/2005- Autoriza Perritorial Urbano e Taxas de Serviços do Assessor Jurídico dessa Casa de Leis e				
Sala das Sessões; Dr. Francisco Lace	erda de Aguiar.				
Guaçuí-ES, 27 de Dezembro de 2003	5.				
JOÃO FERNANDO DE FARIA	Presidente				
the second					
MARCOS ANTÔNIO VIANA					
	Relator				
THE TO TORY DE CAN MAR TERR	· —				

Membro

AUTUAÇÃO Nesta Data Autuo os Documentos Tomando	REMESSA Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao				
Este o nº	Exmº Sr. Presidente da Comissão de Finanças Sala das Sessões, em				
Sala das Sessões, em/					
Secretário	Presidente				
	ISSÃO DE FINANÇAS AMENTO				
Sr. Presidente:					
somos pela <u>APROVAÇÃO</u> do "Pro aumento do Imposto Predial e Ter	nças da Câmara Municipal de Guaçuí, ojeto de Lei nº. 106/2005- Autoriza ritorial Urbano e Taxas de Serviços o Assessor Jurídico dessa Casa de Leis e				
Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerd	la de Aguiar.				
Guaçuí-ES, 27 de Dezembro de 2005.					
JOÃO FERNANDO DE FARIA	Presidente				
MARCOS ANTÔNIO VIANA					
	Relator				
HÉLIO JOSÉ DE CAMPOS FERRAZ					

Membro



Área Cultural

Ciência e Tecnologia - Colunistas - Cultura e Lazer Educação - Esportes - Geografia - Serviços ao Usuário Área Técnica

Aviação Comercial - Chat - Downloads - Economia Medicina e Saúde - Mulher - Política - Reportagens

Página Principal

# ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA-15 (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE

#### O que compõe o IPCA-15:

IPCA/IBGE é calculado mensalmente pelo IBGE.

O IPCA/IBGE verifica as variações dos custos com os gastos das pessoas que ganham de um a quarenta salários mínimos nas regiões metropolitanas de Belém, Belo Horizonte, Curitiba, Fortaleza, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador, São Paulo, município de Goiânia e Distrito Federal.

A ponderação das despesas das pessoas para se verificar a variação dos custos foi definida do seguinte modo:						
Tipo de Gasto Peso % do Gasto						
Alimentação	25,21					
Transportes e comunicação	18,77					
Despesas pessoais	. , 15,68					

0.00	*	PREFEITURA N	MUNICIPAL O ESPIRITO							
900,082-54 16,434,238-48		BALANCETE ANALÍTICO DA RECEITA ORÇAMENTARIA  MES BASE: NOVEMBRO/2005								
6,644.76	-	26/12/2005 PAGINA N°: 1/ 4								
39,769.52	***		PREVISÃO	PREVISÃO	ARRECA	DADO	DIFER	RENÇA		
406,168.00		DESCRIÇÃO DA RECEITA	INICIAL	ATUALIZADA	NO MES	ATÉ O MES	SUPERAVIT	DÉFICIT		
141,000.00		Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	350.000,00	350.000,00	1.876,29	_192.512,57		157.487,43		
110,508-67		Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre os Rend. do Trabalh	70.000,00	70.000,00	8.134,06	99.304,81	29.304,81			
= *		Imposto S/Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Dir	98.000,00	98.000,00	10.030,66	101.550,51	3.550,51			
2,030,484.84		Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	120.000,00	120.000,00	16.302,21	164.750,90	44.750,90	ļ		
15,335.00	-	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	11.000,00	11.000,00	46,53	7.352,80		3.647.20		
69,200.74	-	Taxa de Lic. P/ Func. de Estab Com. Ind. e Prestadores de Ser	33.000,00	33.000,00	1.430,76	33.554,66	554,66	ŀ		
211,843.32	~	Taxa de Publicidade Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		1.000,00		
113,465-98	_	Taxa de Apreensão e Depósito.	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00		
652,301-15		Taxa de Fuc. de Estabelecimentos em Horário Especial.	1.000,00	1.000,00	0,00	2.679,78	1.679,78			
		Taxa de Licença para Execução de Obras.	9.000,00	9.000,00	1.911,70	23.847,59	14.847,59			
587,887.00		Taxa de Utilização de Área de Utilização Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	`	1.000,00		
100,232-98		Taxa de Aprovação de Projeto de Contrução Civil.	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00		1.500,00		
470 - 28	+	Taxa de Alinhamento e Nivelamento.	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00		
13,050,415.30	*	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais.	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00		2.000,00		
		Outras Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00		10.000,00		
13,050,415-30		Emolumentos e Custas Processuais Admnistrativas.	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00		100.000,00		
		Taxas de Serviços Cadastrais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00		1.500,00		
8.00 %	•	Taxa de Cemitérios.	10.000,00	10.000,00	422,76	5.143,01		4.856,99		
1,044,033.22 *	t	Taxa de Limpeza Pública	280.000,00		1.471,74	176.720,89	1	103.279,11		
		Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	25.000,00	25.000,00	8.627,43	92.665,02	67.665,02			
		TOTAL RECEITAS TRIBUTARIAS	1.128.000,00	1.128.000,00	50.254,14	900.082,54	162.353,27	390.270,73		
		Comp. Finan. com Roaylties pela Prod. de Petr. ou Gás Nat. em	124.000,00	124.000,00	17.681,68	268.837,74	144.837,74			
		Comp. Financ. c/ Royalti. Exced. P. Prod. de Petr. ou Gás Nat. e	10.000,00	10.000,00	0,00	24.442,65	14.442,65			
	ì	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	130.000,00	130.000,00	37.986,67	404.435,06	274.435,06			
0.00 *	_	TOTAL RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	264.000,00	264.000,00	55.668,35	697.715,45	433.715,45	0,00		
		Rec. de Remun. de Depós. Banc. de Recursos Vinculados - Roya	2.500,00	2.500,00	0,00	129,89		2.370,11		
	,	Rec. de Remun. de Depóstios Banc. de Recursos Vinculados - F	12.000,00	12.000,00	254,63	11.291,39		708,61		
	}	Rec. de Remun. de Depósitos Banc. de Recursos Vinculados - F	6.000,00	6.000,00	767,80	9.040,11	3.040,11	1		
	5	Receita de Remun. de Depósitos Bancários de Recursos Vincula	6.000,00	6.000,00	116,46	1.784,42		4.215,58		
	5	Receita de Remun. de Depósitos Bancários de Recursos Vincula	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		5.000,00		
	7	Rec. de Rem. de Outros Depósitos Banc. de Recursos Vinculado	20.000,00	- 20.000,00	4.599,08	36.588,81	16.588,81			
	3	Remuneração de Outros Depósitos de REcursos Não Vinculado	15.000,00	15.000,00	208,66	31.559,06	16.559,06			
00031 132700	μĴ	Outras Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00				